



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

PARECER Nº 396 / DE 08 DE JUNHO DE 2023

“PARECER SOBRE O PLO Nº 127 DE 2023 - QUE CRIA O “PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA MULHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA” VISANDO À CONSCIENTIZAÇÃO DE CRIANÇAS.”

DA 14a COMISSÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITOS DA MULHER

Processo de nº 222/2023

Autor(a): Dep. Delegado Leonam

Relator: Dep. Lelo Maia

Trata-se de relatório do Projeto de Lei nº 127/2023, de autoria do Dep. Delegado Leonam, que **cria o “programa de enfrentamento à violência contra a mulher na primeira infância” visando à conscientização de crianças.**

Justifica, o ilustre Deputado, que a presente proposição versa combater um problema histórico no Brasil. Considerando o histórico social que permeia a temática, principalmente no combate a pensamentos e comportamentos retrógrados arraigados em que via a mulher como propriedade do homem.

Utilizando, como argumentos, fatores históricos do Brasil Colônia em que os maridos podiam usar da violência, bater e, não raro, até matar suas esposas.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

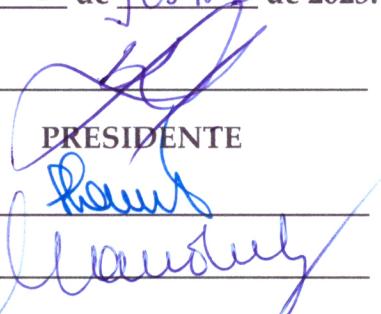
No mais, aborda que discutir na educação infantil é um fator fundamental para a prevenção e erradicação da violência contra a mulher.

Dessa forma, a Comissão de Criança e Adolescente, Família e Direito da Mulher, entende que, a instituição do “programa de enfrentamento à violência contra a mulher na primeira infância” visando à conscientização de crianças seria importante para contribuir com a proteção da mulher no estado.

Logo, considerando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso **parecer é favorável** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em
Maceió, 22 de Junho de 2023.


PRESIDENTE


RELATOR – Dep. Lelo Maia